

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1.910, de 30 de março de 2020, considerando a Lei Municipal n.º 2.072, de 24 de maio de 2023 e considerando o início do recesso legislativo nesta Câmara Municipal no dia 23 de dezembro, RESOLVE estabelecer o Sistema de Plantão a todos os Servidores deste Poder Legislativo nos dias 26 a 29 de dezembro de 2023 e no dia 02 de janeiro de 2024 até as 13h30min.

O servidor que em algum destes dias necessite permanecer em atividade para o fim de realizar serviços essenciais e indispensáveis à Câmara Municipal ou às suas funções, cumprirá expediente interno, sendo de única e exclusiva análise, avaliação e critério do Servidor, sob pena de responsabilidade, a necessidade ou não dessa permanência.

Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal do próximo dia 26 a 29 de dezembro de 2023 e no dia 02 de janeiro de 2024 até as 13h30min.

Será afixado COMUNICADO na porta da Sede desta Câmara Municipal, no qual ficará disponibilizado ao público e-mail para eventuais necessidades de contato.

Publique-se. Registre-se.

Carlos Alberto Gorte